

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48 de 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre aplicação de sanção disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições e, em conformidade com o artigo 07 § 4º da Lei Complementar 263, de 02/07/2020, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da GCM, consoante a folha nº 38 da Sindicância Administrativa nº 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção de suspensão de 02 (dois), dias ao Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo 11, II c/c artigo 14 §1º do Decreto 2.415/2020.

Art. 2º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de Julho de 2024.

CESAR FREITAS DUARTE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Portaria "P" nº 12, de 01/01/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 754dc7be

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>